Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Dores do Indaia

Rua Paraná Nº 67 - Rosário - Dores do Indaiá - MG CEP: 35.610-000
CNPJ: 03.771.075/0001-64

PORTARIA RETIFICADORA Nº 017/2026

RETIFICA A PORTARIA Nº 017/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Considerando a Sentença Judicial proferida nos autos do processo nº 5000XXX-XX.XXXX.X.XX.XX32, da Vara Única da Comarca de Dores do Indaiá, que julgou procedentes os pedidos para declarar que a incapacidade total e permanente da servidora Valéria Aparecida Laureano Corrêa decorre de moléstias profissionais agravadas pelo exercício das funções de Auxiliar de Serviços Públicos – Gari, equiparando-se a acidente em serviço para fins previdenciários;

Considerando a condenação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Dores do Indaiá – IPSEMDI a converter o benefício de aposentadoria por invalidez, concedido administrativamente na modalidade proporcional, para aposentadoria por invalidez com proventos integrais, bem como a retificar o termo inicial do benefício para 06 de junho de 2022;

A Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Dores do Indaiá - IPSEMDI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, incisos IV e VIII da Lei Municipal nº 2178/2005, **RETIFICA** a Portaria nº 017/2025, de 04 de agosto de 2025 - alterando da modalidade proporcional para integral, e o termo inicial de concessão do benefício - que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 30, §7º da Lei Municipal Nº 2178/2005 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988, à servidora, Sra. **VALÉRIA APARECIDA LAUREANO CORREA**, inscrita no CPF sob o nº 0XX.XXX.XXX-X4, matrícula 3XXX-4, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos - Gari, Nível I, Padrão II, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, a partir de 06 de junho de 2022, nos termos da sentença judicial proferida nos autos do processo nº 5000XXX-XX.XXXX.X.XX.XX32, da Vara Única da Comarca de Dores do Indaiá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 29 de julho de 2026.

Fernanda Tamiris de Oliveira
Superintendente do IPSEMDI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - IPSEMDI
Certifico para fins de comprovação que este (a) Portaria nº 17/26
foi publicado (a) no quadro de publicações do IPSEMDI em 29/07/26 onde permanecerá por 30(trinta) dias. O referido é verdade e dou fé. Dores do Indaiá/MG, 29/07/26
Ass.: do Servidor:
RG / Matricula: 3934-5